



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 117

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PORTARIA LICENÇA AMBIENTAL Nº 013/2024:** CONCEDER LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LS) A EMPRESA BRIX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rua Cesar Soares, 682 - Cep: 44.600-000
Ipirá - Bahia

CNPJ. 14.042.659/0001-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

PORTARIA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº. 013 DE 18 DE JUNHO DE 2024

O **Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 836 de 24 de agosto de 2021, e demais normas atinentes a matéria; pela Lei Complementar Nº 846 de 17 de novembro de 2021, que Institui o Código de Meio Ambiente no município de Ipirá; e tendo em vista o disposto no Processo nº 2024.01.003/SEAMARH/LS e Parecer Técnico nº 005/2024 - DIVLIC - LS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LS)** à empresa **BRIX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.194.026/0001-49, com endereço na Rua Treze de Maio, nº 329, Sala 04, bairro São Paulo, Governador Valadares (MG), CEP: 35.030-765, para implantação e Operação de empreendimentos de geração de energia elétrica UFV Bravo I, UFV Bravo II e UFV Boqueirão I, código Municipal E2.7 – Geração de Energia Solar Fotovoltaica (Parques Fotovoltaicos) On-grid, registrados na COELBA sob números 2301064292, 2301064300 e 2301064652, respectivamente. Os Empreendimentos ocupam áreas de 4,5158 hectares, 4,8013 hectares e 4,9002 hectares, respectivamente, e cada uma com área de módulos de 5.920m², e possuem capacidade instalada de 1.334 kWp (em corrente contínua) ou de 1.000 kWac (em corrente alternada), compreendendo, cada um dos empreendimentos, 1.920 módulos fotovoltaicos de potência unitária de 695 Wp, 4 inversores solar de 250 kW cada, e 1 transformador de energia para 13,8 kV. As referidas UFVs estão situadas na Fazenda Boqueirão, Zona Rural do Município de Ipirá (BA), CEP: 44.600-000, nas coordenadas geográficas: UFV BRAVO I - Lat: 12°15'23,445"S/Long: 39°25'29,318"W, UFV BRAVO II - Lat: 12°15'20,391"S/Long: 39°25'30,025"W e UFV BOQUEIRÃO I - Lat: 12°15'17,631"S/Long: 39°25'30,664"W, conforme documentação apresentada e em conformidade com a legislação aplicável. Os empreendimentos deverão cumprir com às seguintes condicionantes:

Rua Cesar Soares, 682 – Cep: 44.600-000
Telefone (75) 3254-2983



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rua Cesar Soares, 682 - CEP: 44.600-000
Ipirá - Bahia

CNPJ. 14.042.659/0001-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

I. Requerer previamente à SEAMARH, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei nº 836 de 24 de agosto de 2021, que reestrutura a Lei Municipal nº 531 de 14 de agosto de 2012, que estabeleceu a Política Municipal de Meio Ambiente, e suas alterações;

II. Informar a SEAMARH a data de início das operações através de ofício.
Prazo: 15 dias antes do início das instalações e 15 dias antes do início das Operações.

III. Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's, a todos os funcionários envolvidos na atividade (Instalação e Operação), exigindo o uso, conforme diretriz da Norma Regulamentadora 6 da Portaria nº 3.214 de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego. **Prazo: Vigência desta Licença Ambiental.**

IV. Na fase de construção e das instalações apresentar comprovação de destinação dos resíduos sólidos gerados. **Prazo: durante a construção da usina.**

V. O Empreendimento deverá sinalizar com Placa a Área de Reserva Legal (RL) – área de compensação (Conforme apresentado nos estudos técnicos), com as seguintes dimensões: Suporte em cavelete em madeira medindo 160 cm, Placa medindo 200 cm x 130 cm em folha de zinco com fundo na cor branco gelo, faixa de contorno medindo 0,35 cm em verde, legenda em preto constando Nome do Empreendimento, Inscrição INCRA, Tamanho da Área de Reserva legal (RL) em ha, Número do Certificado CEFIR e Número do Certificado CAR, tudo em letra Arial altura 4,5 cm.
Prazo: 90 Dias.

VI. Não realizar nenhuma intervenção na Área de Reserva Legal (RL), respeitando a Lei nº 12.651 de 25 de Maio de 2012.

VII. Solicitar Renovação desta Licença Ambiental **com Prazo de 120 (Cento e Vinte) dias** antes do Vencimento da Licença Ambiental Vigente.

VIII. Manter uma cópia da Portaria desta Licença Ambiental em local visível, no empreendimento em questão, para futuras fiscalizações e acompanhamento do cumprimento de suas condicionantes. **Prazo: Vigência desta Licença Ambiental.**

Art. 2º. Esta Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMARH, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Rua Cesar Soares, 682 – Cep: 44.600-000
Telefone (75) 3254-2983



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Inscrição Estadual nº 14.042.659/0001-15
CNPJ nº 14.042.659/0001-15

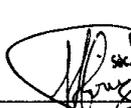
CNPJ. 14.042.659/0001-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Art. 3º. Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponíveis à fiscalização da SEAMARH;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Tendo vigência por dois (02) anos.

Ipirá - BA, 18 de Junho de 2024


Mario César Santos Cruz
Sec. de Agr. Meio Ambiente/Rec. Hídricos
Dec. 005/04.01.2021
PMI-BA

Mario Cezar Santos Cruz
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Rua Cesar Soares,682 – Cep: 44.600-000
Telefone (75) 3254-2983

www.ipira.ba.gov.br